



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 2 de setembro de 2015 - Nº 712 - Distribuição Gratuita

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL



DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

TEMA

OS DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Transversalidade como Radicalidade dos Direitos Humanos

04 SETEMBRO das 13h às 17h

Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

Rua Toledo de Barros nº 404 - Centro, Cordeirópolis-SP



Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com
DEFICIÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



PARTICIPE!



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei Complementar nº 223, de 20 de agosto de 2015

Dá nova redação ao “caput” do artigo 1º das Leis Complementares nº 218 e 219, de 1º de junho de 2015, que dispõem sobre doação com encargos de áreas à indústria habilitada na forma da Lei nº 2917/13, para desenvolvimento econômico e industrial do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – O “caput” do artigo 1º da Lei Complementar nº 218, de 1º de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

“Área de terras, representada pela matrícula 33.844,

Art. 2º – O “caput” do artigo 1º da Lei Complementar nº 219, de 1º de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

“Área de terras, representada pela matrícula 33.845,

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de agosto de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de agosto de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 9.964, de 24 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 24 de agosto de 2015, demitida, a pedido, a servidora Carla Cristina Kishimoto de Oliveira Cantelli, portadora do R.G. nº 23.164.611-2, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Ref.

02 – E (ch 30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Portaria nº 9.965, de 24 de agosto de 2015

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 17 de agosto de 2015, convalidada a concessão de Licença Maternidade a servidora Pollyana Aparecida Amaral, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de educação, no período de 17.08.2015 a 12.02.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
CONVITE P/ 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

TEMA: Elaboração da Lei Orçamentária Anual - 2016

Data: 17/09/2015

Hora: A partir das 9h00

Local: Salão Social – “MARIA DE LOURDES ARRAIS”, Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, nº86, Centro, Cordeirópolis, SP. (ao lado do Banco Itaú)

JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

A Administração Pública Municipal, em cumprimento ao inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promoverá ampla exposição do projeto da Lei Orçamentária Anual - 2016. Convém ressaltar que o projeto de lei, se devidamente aprovados pelo Poder Legislativo, será a lei que estabelecerá as diretrizes, prioridades e metas da administração, para o exercício financeiro de 2016, compatibilizando as políticas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2016.

Por tais motivos é que se torna muito importante o comparecimento dos cidadãos para conhecerem os programas e ações que serão expostos na audiência pública.

Convidamos, assim, todos os moradores da cidade, e também todos os líderes e representantes de entidades do município.

Por fim, com o intuito de dar transparência e segurança jurídica ao processo, publica-se o presente regulamento que disciplinará as regras e procedimentos regentes da Audiência Pública, nos termos abaixo explicitados.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sendo responsável pela sua organização a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio de seu Secretário e servidores.

Art. 2º A Audiência realizar-se-á com a finalidade de expor dados, informações e propostas concernentes a LOA - 2016.

Art. 3º A 2ª Audiência da LOA-2016 ocorrerá no dia 17 de Setembro de 2015, a partir das 9h00, no Salão Social – “Maria de Lourdes Arrais”, situado na Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, nº86, Centro, Cordeirópolis, SP. (ao lado do Banco Itaú)

Art. 4º A Audiência será realizada com exposições orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

Art. 6º Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos, nos termos definidos neste regulamento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

- I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos;
- II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência;
- III - Conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;
- IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;
- V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;
- VI - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VII - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;
- VIII - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;
- IX - Declarar o fim da Audiência Pública.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirosp.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirosp.sp.gov.br

Art. 7º A presença na Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

Art. 8º Para participação em perguntas durante a Audiência, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 9º Será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas.

§ 2º Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 3º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 4º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 dias após a realização da Audiência.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

Art. 10º Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado no Jornal Oficial do Município.

Parágrafo único. Além da publicação no Jornal Oficial do Município, a Audiência será divulgada previamente na página da Prefeitura na internet, pela afixação de cartazes no Paço Municipal e em locais de grande circulação de pessoas, sendo, ainda, enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 11º É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 12º A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Cordeirópolis, 28 de Agosto de 2015.

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Supressão de Valor nº. 047/2015 ao Contrato nº. 049/2014

Data: 18/05/2015

Licitação: Convite nº 24/2014

Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de realização de ensaios geotécnicos e controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica e serviços complementares no Anel Viário, em trecho que interliga a rodovia “Constante Peruchi” (SP-316) até o entroncamento da estrada vicinal “Carmelo Fior” (COR-10) com a Estrada do Barro Preto (COR-20), no Município de Cordeirópolis.

Contratada: LMK Controles Tecnológicos Ltda-EPP

Valor da Supressão: R\$ 47.590,00 (70,50% do valor contratado)

Processo Administrativo nº. 1790/2015

Termo de Adequação, Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº. 062/2015 ao Contrato nº. 073/2013

Data: 06/07/2015

Licitação: Pregão Presencial nº 47/2013

Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades da rede pública municipal de ensino.

Contratada: SM Service System Terceirizados Ltda EPP

Novo Representante da Empresa: José Carlos Antunes Junior

Vigência da Prorrogação: 31/12/2015

Valor do Aditamento: R\$ 18.782,37 (3,34% do valor global atualizado)

Processo Administrativo nº. 2509/2015

Contrato nº. 038/2015

Data: 10/08/2015

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto completo (básico e executivo) para execução da reforma do imóvel localizado na Praça Comendador Jamil Abrahão Saad nº 86, Centro, no Município de Cordeirópolis/SP.

Valor Global: R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)

Contratada: Kipnis Arquitetos Associados Ltda.

Licitação: Convite nº 09/2015

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias

Processo Administrativo nº. 1989/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 64/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário para a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 16/09/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 18 de agosto de 2015.

Edvaldo José Vítório
Diretor de Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital 12/2015, Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de base para reservatório apoiado no CEI Leonor Fortunato (Jardim Cordeiro) e na EMEIF Professor Jorge Fernandes (Cascalho), no município de Cordeirópolis/SP. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) Barreto Mourão Construtora Ltda, ao preço global de R\$ 28.601,60; 2º) Habitec Construtora Ltda - EPP, ao preço global de R\$33.055,49; 2º) Construir Projetos e Obras Ltda - EPP, ao preço global de R\$33.511,54. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 28 de agosto de 2015.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL

Departamento de Suprimentos

Edital 13/2015, Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da reforma parcial da cobertura da unidade de saúde do Jardim Eldorado e da unidade básica do Jardim Cordeiro. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) Habitec Construtora Ltda - EPP, ao preço global de R\$25.500,01; 2º) Obrafort Engenharia e Construções Ltda, ao preço global de R\$25.618,43; 3º) Barreto Mourão Construtora Ltda, ao preço global de R\$26.506,21. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 28 de agosto de 2015.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de refeições prontas em embalagens descartáveis tipo marmitex para as Secretarias Municipais mediante autorização de fornecimento. Tendo à licitação acima homologada em 06/08/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 19/08/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preço da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 02 de setembro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Papa Rica Produtos Alimentícios Ltda - ME

CNPJ: 02.682.356/0001-88 I.E: 417.152.512.118

PREÇO GLOBAL	R\$384.995,93 (Trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)
---------------------	--

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2015**

SÉRGIO MARONEZI, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, comunica a nova data da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 008/2015, que será realizada no dia 16 de Setembro de 2015 às 09:30 horas, objetivando a aquisição de produtos para tratamento, limpeza e desinfecção geral de pisos e produtos profissional para lavanderia hospitalar, com cessão de comodato de equipamentos, do tipo “menor preço global por lote”, para do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.”

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

Sérgio Maronezi
Presidente Executivo

Antonia M. Delmonde Moreira
Pregoeira

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93. HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

RESUMO DE CONTRATO Nº 020/2015
Processo Administrativo nº 014/2015
Dispensa nº 191/2015

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Qualirad Serviços e Comércio Ltda

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de testes de controle de qualidade, testes radiométricos e dosimetria individual para o setor de radiologia do Hospital.”

VIGÊNCIA: 01/08/2015 por 12 (doze) meses.

Sérgio Maronezi
Presidente Executivo

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO

Termo de Prorrogação nº 02 ao Contrato nº 006/2013
Licitação: Convite nº 007/2013

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: STS ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia consultiva.

Valor Mensal Reajustado: R\$.7.393,40 (Sete mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: 12(doze) meses após a assinatura do termo.

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 05 de agosto de 2015

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

EXTRATO DE ADITAMENTO QUANTITATIVO AO CONTRATO 006/2013

Termo de Aditamento Quantitativo ao Contrato 006/2013

Licitação: Convite nº 007/2013

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: STS ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia consultiva.

Valor mensal Aditado: R\$.6.912,05 (Seis mil, novecentos e doze reais e cinco centavos).

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 01 de agosto de 2015

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Decreto Legislativo nº 17, de 26 de agosto de 2015

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, referentes ao exercício financeiro de 2013 (Proc. TC-1572/026/13).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, referentes ao exercício financeiro de 2013, nos autos do processo TC-1572/026/13.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de agosto de 2015.

DAVID BERTANHA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 26 de agosto de 2015.

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 14/08/2015 - Pregão Presencial 03/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 08/2013.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados por meio de rede IP para conectar a Câmara Municipal de Cordeirópolis à Internet através de acesso dedicado, em conformidade com o especificado no Termo de Referência – Anexo I do edital. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor total: R\$ 48.275,92 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Fundamento legal : Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.031.2000.2000.3.3.90.39.97 - Despesas de Teleprocessamento. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e TELEFONICA BRASIL S/A.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 14/08/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2015, firmado em 14/08/2015, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e SANDRO ANTONIO BASQUE. Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel de propriedade do Locador, sito à Rua Carlos Gomes, nº 597, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, cadastrado nesta municipalidade sob o n. 01.02.027.0357.001. Devidamente registrado na matrícula n. 2.152, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Cordeirópolis. Dispensa de Licitação n. 02/2015 – Vigência: 12 meses – Início 14/08/2015 – Cobertura Orçamentária 01.031.2001.2001.3.3.90.36.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Locação de Imóveis. R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Cordeirópolis-SP, 14 de Agosto de 2015.

TOMADA DE PREÇOS 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2015, firmado em 14/08/2015, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e VALENTE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos executivos complementares e fiscalização para a reforma e melhorias do prédio da Câmara Municipal, de acordo com os termos do edital. Vigência: 12 (doze) meses. Cobertura Orçamentária 20.01.01.031.2000.2000.3.3.90.39.00.00.00.00.0110 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor R\$ 102.000,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais). Comissão Permanente de Licitação – Cordeirópolis-SP, 14 de Agosto de 2015.

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “CMDCA”, no uso de suas atribuições legais torna publico a lista das candidatas a membros do Conselho Tutelar Municipal, cujo pleito aberto ocorrerá em:

DIA: 04 de outubro de 2015

HORARIO: 8:00 AS 13:00 horas nos locais abaixo

Escola “Cel José Levy”, situada a Rua Visconde do Rio Branco, 417 – Centro

Escola “Prof. Jorge Fernandes, situada Rodovia SP 316 – Bairro Cascalho



Agnes Roberta Rosa



Ana Maria Arsênio
Lopes da Silva



Andréia Caetano



Denise Aparecida
Batistella



Gláucia Aparecida
Carvalho



Isabela Xavier Paula
Garcia



Jani Henrique Luiz



Nilseia Aparecida
do Nascimento



Raquel Cassiano Freita



Silvane de Almeida



Suelen dos Santos Souza

Observação: O eleitor deverá apresentar no ato da votação o título de eleitor e Carteira de Identidade.

Cordeirópolis, 25 de agosto de 2015.

CASSIA DE MORAES
Presidente do CMDCA

Economizar faz BEM!

ÁGUA É VIDA

